



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

PROCESSO Nº 0326001/2021 – DISPENSA 0326001/2021

CONTRATO PMJP Nº 0326001.1/2021

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS,
QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JEQUIÁ DA PRAIA - AL, E A EMPRESA NORDESTE
HOSPITALAR LTDA.**

○ **MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL**, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**, inscrito no CPF: 066.728.704-31 e RG: 2003001060826, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, S/N no centro de Jequiá da Praia - AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NORDESTE HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.922.653/0001-89, com sede na Rod.BR 408, km 76, s/n, Bairro Novo – Carpina - PE – CEP: 55.819-320, neste ato, representada pelo **Sr. Anisio Bastos Malta**, brasileiro, portador (a) da Cédula de identidade RG nº 3055009 SSP - PE, inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 148.566.975-87, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0326001/2021, com fundamento no 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, com **Dispensa de Licitação**, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

ANISIO BASTOS
MALTA:14856697587

Assinado de forma digital por
ANISIO BASTOS
MALTA:14856697587
Dados: 2021.05.27 11:34:35 -03'00'





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **aquisição de suplementos para a paciente Layla Vitória**, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DA PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTOS

3.1. Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:

3.1.1. emitida a solicitação a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para executar os fornecimentos;

3.1.2. será considerado executado o serviço quando atestado por servidor especialmente designado, certificando-se de que todas as condições

ANISIO BASTOS
MALTA:14856697587

Assinado de forma digital por
ANISIO BASTOS
MALTA:14856697587
Dados: 2021.05.27 11:35:25 -03'00'

Processo nº 0326001/2021

Contrato nº 0326001.1/2021 – DISPENSA 0326001/2021

Pág. 2/16



B.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

estabelecidas foram atendidas, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. executar os fornecimentos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

4.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;

4.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos fornecimentos a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

ANISIO BASTOS
MALTA:14856697587

Assinado de forma digital por ANISIO
BASTOS MALTA:14856697587
Dados: 2021.05.27 11:35:51 -03'00'





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

4.1.5. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

4.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

4.1.7. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

4.1.8. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos fornecimentos;

4.1.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

4.1.11. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que

ANISIO BASTOS

Assinado de forma digital por
ANISIO BASTOS
MALTA:14856697587
Dados: 2021.05.27 11:37:19 -03'00'

MALTA:14856697587

Processo nº 0326001/2021

Contrato nº 0326001.1/2021 - DISPENSA 0326001/2021

Pág. 4/16





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;

4.1.12. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DISCRIMINAÇÃO DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1. proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

6.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua

ANISIO BASTOS
MALTA:14856697587

Assinado de forma digital por ANISIO
BASTOS MALTA:14856697587
Dados: 2021.05.27 11:38:24 -03'00'



B.

CS



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

proposta;

6.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.4. notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;

6.1.5. pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.1.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor do contrato é de **R\$ 16.790,00 (dezesesseis mil, setecentos e noventa reais).**

7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos,

ANISIO BASTOS
MALTA:14856697587

Assinado de forma digital por
ANISIO BASTOS
MALTA:14856697587
Dados: 2021.05.27 11:38:46 -03'00'

Processo nº 0326001/2021

Contrato nº 0326001.1/2021 – DISPENSA 0326001/2021

Pág. 6/16



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do contrato será **até 31 de dezembro de 2021**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

9.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterà o detalhamento dos fornecimentos executados.

9.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os fornecimentos efetivamente prestados.

ANISIO BASTOS
MALTA:1485669758
7

Assinado de forma digital por
ANISIO BASTOS
MALTA:14856697587
Dados: 2021.05.27 11:39:06 -03'00'

Processo nº 0326001/2021

Contrato nº 0326001.1/2021 – DISPENSA 0326001/2021

Pág. 7/16





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

9.2.2. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista prevista no artigo 29 da Lei nº 8.666/93, é condição indispensável para a realização do pagamento.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE,

9.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

ANISIO BASTOS
MALTA:14856697
587

Assinado de forma digital por
ANISIO BASTOS
MALTA:14856697587
Dados: 2021.05.27 11:39:28
-03'00'



B.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10. CLÁUSULA ONZE – DOS PREÇOS

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

11. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANISIO BASTOS
MALTA:148566975
87
Assinado de forma digital por
ANISIO BASTOS
MALTA:14856697587
Dados: 2021.05.27 11:39:53
-03'00'



[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Unidade Orçamentária: 0014 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Projeto Atividade: 2070- Man. Dos Serv. Téc. Adm. Do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Classificação Econômica: 3.3.9.0.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Fonte De Recurso: 0040 – ASPS 15%

12. CLÁUSULA DOZE – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo (a) servidora **Gildene da Silva Santos**, CPF nº 012.433.874-70, designado (a) gestor (a), por um representante da Secretaria de Assistência Social, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as

ANISIO BASTOS
MALTA:14856697587

Assinado de forma digital por
ANISIO BASTOS
MALTA:14856697587
Dados: 2021.05.27 11:40:16 -03'00'

Processo nº 0326001/2021

Contrato nº 0326001.1/2021 – DISPENSA 0326001/2021

Pág. 10/16





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA TREZE – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

ANISIO BASTOS
MALTA:14856697587

Assinado de forma digital por ANISIO
BASTOS MALTA:14856697587
Dados: 2021.05.27 11:40:36 -03'00'

Processo nº 0326001/2021

Contrato nº 0326001.1/2021 – DISPENSA 0326001/2021

Pág. 11/16





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Termo de Referência e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

ANISIO BASTOS
MALTA:14856697587

Assinado de forma digital por
ANISIO BASTOS
MALTA:14856697587
Dados: 2021.05.27 11:40:55 -03'00'

Processo nº 0326001/2021

Contrato nº 0326001.1/2021 - DISPENSA 0326001/2021

Pág. 12/16





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jequiá da PRAIA -AL,

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão deste contrato:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

ANISIO BASTOS

MALTA:14856697587

Assinado de forma digital por
ANISIO BASTOS
MALTA:14856697587
Dados: 2021.05.27 11:41:26 -03'00'

Processo nº 0326001/2021

Contrato nº 0326001.1/2021 - DISPENSA 0326001/2021

Pág. 13/16





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir

ANISIO BASTOS
MALTA:14856697587

Assinado de forma digital por ANISIO
BASTOS MALTA:14856697587
Dados: 2021.05.27 11:41:49 -03'00'

Processo nº 0326001/2021

Contrato nº 0326001.1/2021 – DISPENSA 0326001/2021

Pág. 14/16





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Jequiá da Praia - AL, 16 de abril de 2021.

Carlos Felipe Castro Jatobá Lins
Prefeito do Município de Jequiá da Praia/AL

CONTRATANTE

ANISIO BASTOS
MALTA:14856697587

Assinado de forma digital por ANISIO
BASTOS MALTA:14856697587
Dados: 2021.05.27 11:34:03 -03'00'

NORDESTE HOSPITALAR LTDA

Anisio Bastos Malta

CONTRATADA

Gildene da Silva Santos
GESTORA DO CONTRATO





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

ANEXO DO CONTRATO Nº 0326001.1/2021 - DISP-0326001/2021

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Jequiá da Praia - AL e a empresa **NORDESTE HOSPITALAR LTDA**, cujos itens e respectivos preços estão descritos em anexo na proposta de preços apresentada pela contratada.

ANISIO BASTOS Assinado de forma digital
por ANISIO BASTOS
MALTA:148566 MALTA:14856697587
97587 Dados: 2021.05.27
11:42:48 -03'00'



CARPINA,01/04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	P.UNT	P.TOTAL
1	SUPLEMENTO TROPHIC INFANT PRODIET 800GR	UND	144	TROPHIC 1,0 PRODIET	R\$ 89,000	R\$ 12.816,00
3	LEITE NINHO ZERO LACTOSE 380GR	UND	144	NESTLE	R\$ 27,600	R\$ 3.974,40

TOTAL DA PROPOSTA

R\$ 16.790,40

VALIDADE DA PROPOSTA: 05 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: A VISTA

ENTREGA: IMEDIATA

FATURAMENTO MINIMO: R\$ 1.500,00

FRETE: CIF

DADOS BANCÁRIO:


CX ECONÔMICA

AGENCIA:1028

C/C 48-3

OP:003

CNPJ:04.922.653/0001-89



NORDESTE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.922.653/0001-89
R.D.P. 408 KM 76 BAIRRO NOVO
CEP: 55.819-320 CARPINA-PE



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0326001.1/2021 – Processo nº 0326001/2021 –
Dispensa de Licitação 0326001/2021 – Fundamentação Legal:
Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratação de empresa
para aquisição de suplementos para paciente Layla Vitória, de
forma direta, sem licitação, CONTRATO: NORDESTE HOSPITALAR
LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.922.653/0001-89, no valor
global de R\$ 16.790,40 (dezesseis mil, setecentos e noventa reais
e quarenta centavos – Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado no Quadro de Avisos desta
Prefeitura em 16/04/2021.



Servidor responsável

EXTRATO DE CONTRATO



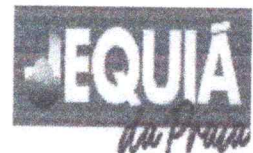
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

PROCESSO Nº 0326001/2021 – DISPENSA 0326001/2021

CONTRATO PMJP Nº 0326001.2/2021

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SONDA GASTROSTOMIA, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA - AL, E A EMPRESA COMAC COMERCIAL MATERIAL CIRURGICOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL**, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**, inscrito no CPF: 066.728.704-31 e RG: 2003001060826, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, S/N no centro de Jequiá da Praia - AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **COMAC COMERCIO MATERIAL CIRURGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.313.995/0001-03, com sede na avenida Dona Constância G. Monteiro, Nº 60 – Poço - Maceió – AL – CEP: 57.031-370, neste ato, representada pelo **Sr. José Santos Almeida**, brasileiro, portador (a) da Cédula de identidade RG nº 00152877034 SSP - SP, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 039.563.968-98, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0326001/2021, com fundamento no 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, com **Dispensa de Licitação**, mediante as cláusulas e as condições seguintes:





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **aquisição de sonda gastrostomia para paciente Layla Vitória**, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:

3.1.1. emitida a solicitação a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para executar os fornecimentos;

3.1.2. será considerado executado o serviço quando atestado por servidor especialmente designado, certificando-se de que todas as condições





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

estabelecidas foram atendidas, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. executar os fornecimentos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

4.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;

4.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos fornecimentos a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

4.1.5. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

4.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

4.1.7. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

4.1.8. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos fornecimentos;

4.1.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

4.1.11. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;

4.1.12. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DISCRIMINAÇÃO DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1. proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

6.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua



[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

proposta;

6.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.4. notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;

6.1.5. pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.1.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor do contrato é de **R\$ 1.197,00 (mil, cento e noventa e sete reais)**.

7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes,



[Handwritten signatures in blue ink]



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do contrato será **até 31 de dezembro de 2021**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

9.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterà o detalhamento dos fornecimentos executados.

9.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os fornecimentos efetivamente prestados.





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

9.2.2. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista prevista no artigo 29 da Lei nº 8.666/93, é condição indispensável para a realização do pagamento.

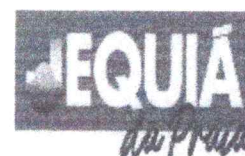
9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10. CLÁUSULA ONZE – DOS PREÇOS

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

11. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Unidade Orçamentária: 0014 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Projeto Atividade: 2070- Man. Dos Serv. Téc. Adm. Do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Classificação Econômica: 3.3.9.0.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Fonte De Recurso: 0040 – ASPS 15%

12. CLÁUSULA DOZE – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo **(a)** servidora **Gildene da Silva Santos**, CPF nº 012.433.874-70, designado **(a)** gestor **(a)**, por um representante da Secretaria de Assistência Social, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA TREZE – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Termo de Referência e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jequiá da PRAIA -AL,

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão deste contrato:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

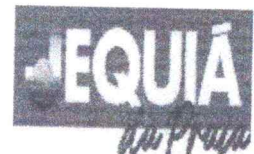
13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Jequiá da Praia - AL, 16 de abril de 2021.

Carlos Felipe Castro Jatobá Lins
Prefeito do Município de Jequiá da Praia/AL
CONTRATANTE

CNPJ 01.313.995/0001-03

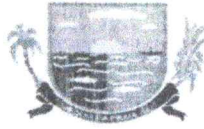
COMAC - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA
Av. Dona Constância G. Monteiro, 60

Poço
CEP 57.031-370
MACEIÓ-AL

COMAC COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
José Santos Almeida
CONTRATADA

Gildene da Silva Santos
GESTORA DO CONTRATO





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

ANEXO DO CONTRATO Nº 0326001.2/2021 - DISP-0326001/2021

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Jequiá da Praia - AL e a empresa **COMAC COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, cujos itens e respectivos preços estão descritos em anexo na proposta de preços apresentada pela contratada.

CNPJ 01.313.995/0001-03
COMAC - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA
Av. Dona Constância G. Monteiro, 89
Poço
CEP 57.031-370
MACEIÓ-AL



COMAC COMERCIO MATERIAL CIRURGICOS LTDA
AV. DONA CONSTANCA
POCO MACEIO AL 57025355 8221223999
01.313.995/0001-03 240893417
vendas@comacmaterialmedico.com.br

VENDAS EXTERNA
12/04/2021 16:36:19

No. Documento
ORC-022923

Seq. 2382021

Razão Social.....: 1376 FUNDO MUNIC DE SAUDE JEQUIA DA PRAIA
Endereco.....: PRACA JOSE PACHECO
CENTRO JEQUIA DA PRAIA AL CEP: 57244000
Telefone.....: 8232765221
Vendedor.....: 7 PAULA KAROLINE

Cod_Prod	Descricao	Loc.	Und	Quant	Preco Unitario	Preco Total
8884720163	SONDA GASTROSTOMIA Nº 16 (KANGAROO) Fab. KENDALL	S03/P83	UND	3	399,00	1.197,00

Total das Mercadorias: 1.197,00 Total dos Descontos: 0,00 % 0,00 Total do Pedido: 1.197,00

Forma de Pagamento / Vencimentos

LOJA - A VISTA

1.197,00 12/04/21

Observações: CARLOS ALBERTO BRAGA RIBEIRO
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS

compras.jequia@gmail.com

Visto do Estoquista

ATENCIOSAMENTE,



PAULA KAROLINE

VENDAS E COTAÇÕES

CNPJ 01.313.995/0001-03
COMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS
CIRÚRGICOS LTDA
Av. Dona Constança G. Monteiro, Nº 60
Poço - CEP 57031-370
Maceió - Al

Impresso por: PAULA KAROLINE



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

Contrato nº 0326001.2/2021 – Processo nº 0326001/2021 –
Dispensa de Licitação 0326001/2021 – Fundamentação Legal:
Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratação de empresa
para aquisição de sonda gastrostomia para paciente Layla
Vitória, de forma direta, sem licitação, CONTRATADA: COMAC
COMERCIAL MATERIAL CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o
nº 01.313.995/0001-03, no valor global de R\$ 1.197,00 (mil, cento e
noventa e sete reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado no Quadro de Avisos desta
Prefeitura em 16/04/2021.



Servidor responsável

– Valor global: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:AF9ED9C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0326001.1/2021 – Processo nº 0326001/2021 – Dispensa de Licitação 0326001/2021 – Fundamentação Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratação de empresa para aquisição de suplementos para paciente Layla Vitória, de forma direta, sem licitação, CONTRATO: NORDESTE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.922.653/0001-89, no valor global de R\$ 16.790,40 (dezesesseis mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Contrato nº 0326001.1/2021 – Processo nº 0326001/2021 – Dispensa de Licitação 0326001/2021 – Fundamentação Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratação de empresa para aquisição de suplementos para paciente Layla Vitória, de forma direta, sem licitação, CONTRATO: NORDESTE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.922.653/0001-89, no valor global de R\$ 16.790,40 (dezesesseis mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:D5FE884B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa para aquisição de suplementos e sonda para paciente Layla Vitória, de forma direta, sem licitação, em favor das empresas COMAC COMERCIAL MATERIAL CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.313.995/0001-03, no valor global de R\$ 1.197,00 (mil, cento e noventa e sete reais) e NORDESTE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.922.653/0001-89, no valor global de R\$ 16.790,40 (dezesesseis mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos), com base na inteligência do art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, do mesmo diploma legal.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:D794BD9E

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração dos contratos com a empresa J V LIMA COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. sob o nº 057.078.809/0001-50, no valor de R\$ 2.982,00 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais). Oriundo do Processo Administrativo 05040016/2021, sob os fundamentos na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cumram-se os procedimentos legais e publique-se.

Junqueiro- AL, 04 de junho de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Junqueiro – AL, 04 de junho de 2021.

Publicado por:
Ronison da Silva Santos
Código Identificador:0DE0FC7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 057.078.809/2021. MODALIDADE: DISPENSA 020/2021. DATA DA RATIFICAÇÃO: 04/06/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS AUTOMOTIVAS DE SEGURANÇA. CONTRATANTE: Município de Junqueiro, CNPJ Nº 12.265.468/0001-97. CONTRATADA: J V LIMA COMERCIO EIRELI, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 057.078.809/0001-50. VALOR GLOBAL: R\$ 2.982,00 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade Orçamentária: 0709 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.122.0001.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento: 34.49.052 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, Fonte de recurso: 0040000000.

Publicado por:
Ronison da Silva Santos
Código Identificador:AD8D8B87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração dos contratos com a empresa VITORIA VIEIRA TARGINO EIRELI, C.N.P.J. sob o nº 36.681.339/0001-48, no valor de R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil trezentos e vinte reais). Oriundo do Processo Administrativo 05170020/2021, sob os fundamentos na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cumram-se os procedimentos legais e publique-se.

Junqueiro- AL, 04 de junho de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Junqueiro – AL, 04 de junho de 2021.

Publicado por:
Ronison da Silva Santos
Código Identificador:8C219F19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 05170020/2021. MODALIDADE: DISPENSA 019/2021. DATA DA RATIFICAÇÃO: 04/06/2021. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA GUARDA MUNICIPAL. CONTRATANTE: Município de Junqueiro, CNPJ Nº 12.265.468/0001-97. CONTRATADA: VITORIA VIEIRA TARGINO EIRELI, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 36.681.339/0001-48. VALOR GLOBAL: R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil trezentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, Secretaria: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, Unidade Orçamentária: 0120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, Dotação: 06.122.0007.2157 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, Elemento: 33.39.030 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de recurso: 0010000000.

presente chamamento público para que se produzam os devidos efeitos legais.

Ato contínuo, ADJUDICO o objeto do certame na seguinte conformidade:

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA (CNPJ Nº 10.589.833/0001-93) – ITENS: 04, 25, 27, 31, 43, 44 e 46 – R\$ 148.100,00 (cento e quarenta e oito mil e cem reais);

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO SUL E AGRESTE (CNPJ Nº 04.480.159/0001-01) – ITENS: 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 47 e 48 – R\$ 710.824,99 (setecentos e dez mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos); e,

COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA (CNPJ Nº 31.239.326/0001-08) – ITENS: 03, 10 e 11 – R\$ 42.333,33 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:014673B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato

Contrato nº CP01/2021-1 – Processo nº 0202001/2021– Chamada Pública nº 01/2021 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE – Contratado: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA (CNPJ Nº 10.589.833/0001-93) – Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar – Valor global: R\$ 148.100,00 (cento e quarenta e oito mil e cem reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Contrato nº CP01/2021-2 – Processo nº 0202001/2021– Chamada Pública nº 01/2021 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE – Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO SUL E AGRESTE (CNPJ Nº 04.480.159/0001-01) – Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar – Valor global: R\$ 710.824,99 (setecentos e dez mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Contrato nº CP01/2021-3 – Processo nº 0202001/2021– Chamada Pública nº 01/2021 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE – Contratado: COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA (CNPJ Nº 31.239.326/0001-08) – Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar – Valor global: R\$ 42.333,33 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:F3A66F2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Contrato nº DISP-0310001/2021 – Processo nº 0310001/2021 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: NEW CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 37.079.460/0001-67 – Objeto: Reforma e ampliação da Unidade de Emergência, que será sede posteriormente da Unidade Básica de Saúde – UBS Fundação – Valor global: R\$ 322.336,14 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e quatorze centavos) – Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:079964BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação

Dispensa nº 0310001/2021

Processo nº 0310001/2021

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Dispensa nº 0310001/2021, referente ao Processo nº 0310001/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, o presente processo para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:3057A72D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0326001.2/2021 – Processo nº 0326001/2021 – Dispensa de Licitação 0326001/2021 – Fundamentação Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratação de empresa para aquisição de sonda gastrostomia para paciente Layla Vitória, de forma direta, sem licitação, CONTRATADA: COMAC COMERCIAL MATERIAL CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.313.995/0001-03, no valor global de R\$ 1.197,00 (mil, cento e noventa e sete reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:FEF6DD50

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos e suplementos de ordem judicial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **02/07/2021, às 09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: www.joaquimgomes.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cpljoaquimgomes.al@outlook.com.

Joaquim Gomes/AL, 15 de junho de 2021.

WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469

Código Identificador:26144577